Projeto de Lei de Nº CM 33/2023

Altera a LEI Nº 8.448/2018, que Institui o programa "adote um bem público" no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Nº 8.448/2018, que Institui o programa "adote um bem público" no Município de Divinópolis e dá outras providências, passa a vigorar acrescido com inciso I no Art. 11º com a seguinte redação:

Art. 11. ----------

I - Todo bem público quando necessário pintura, usar preferencialmente as cores padrão do município de Divinópolis:

Laranja: HEX: #f27800; R:242 G:120 B:0
Preto: HEX: #000000; R:0 G:0 B:0
Branco: HEX: #ffffff; R:255 G:255 B:255
Cinza: HEX: #404040; R:64 G:64 B:64

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DIEGO ESPINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Diego Espino
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA:

Para que a cidade fique organizada e bonita, quando for necessário pintura, usar preferencialmente as cores padrão do município de Divinópolis. Essa medida visa a padronização das cores de todo bem adotado, dando preferência para as cores da cidade. Desta forma deixando a cidade mais limpa visualmente e organizada.